

**LEI N.º 1.370/2008**

**DATA: 15/01/2008**

**SÚMULA: Cria cargos e vagas na estrutura administrativa do Município de Pinhão e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Ficam criados cargos e vagas no Quadro Geral de Cargos em Comissão, alterando a Lei n.º 1.009/2001, que estabelece o quadro de servidores ocupantes de cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Pinhão, atendendo aos dispositivos constitucionais, de acordo com as seguintes especificações:

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>
<b>Assistente Administrativo</b>	<b>CC-07</b>	<b>14</b>
		<b>Total: 14</b>

**Art. 2º.** Os cargos criados farão parte da Lei n.º 009/90, de 24 de maio de 1990, e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pinhão.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e regulamentada por Decreto Municipal.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, 43.º Ano de Emancipação Política.**

*José Vitorino Prestes*

*Prefeito Municipal*